



## COMISSÃO DESPORTIVA REGULAMENTO GRUPO M

### ANEXO D

### AUTOMÓVEIS DO GRUPO M (Modificados)

### COMISSÃO ORGANIZADORA

O departamento de velocidade do A.T.C.M está sediado no seguinte endereço e contactos:

Autódromo do ATCM – Av. Marginal – BAIA MALL – LOJA 9

Cel: +258843284790

E-mail: circuit@atcm.org.mz

### EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INSTALADO

1 - Desenhos exemplificativos dos diversos equipamentos de segurança para automóveis que participam nas competições de velocidade do Grupo M, (conforme Art.º 3.65, Art.º 3.76, Art.º 3.78, Art.º 3.93 e Art.º 3.105 do Anexo A – Regulamento Técnico em conjunto com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI):

#### 2 – Bancos

2.1 (Art.º 3.76 do Anexo A em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

Os bancos do piloto bem como do co-piloto, quando aplicável, têm que estar devidamente fixos.

Sujeito a inspecção e certificação pela ADN.

#### 3 – Redes de Segurança

3.1 (Art.º 3.78 do Anexo A em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

O uso de uma Rede de Segurança na janela do piloto e na janela do co-piloto, quando aplicável, é obrigatório. Ver desenho anexo.



#### 4 - Cintos

4.1 (Art.º 9.3 do Regulamento Geral de Competição Circuitos do ATCM em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

Os Cintos do piloto bem como do co-piloto, quando aplicável, têm que estar devidamente fixos, podendo ser de 4, 5 ou 6 apoios, com uma largura mínima de 5 cm.

Não podem estar fixos ao banco.

Sujeito a inspeção e certificação pela ADN.

Ver desenho anexo.

#### 5 – Extintor de fogo

5.1 (Art.º 3.93 do Anexo A em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

É obrigatória a presença a bordo de um extintor de fogo, devidamente fixo, em local de fácil e rápido acesso ao piloto, com identificação do produto instalado e dentro do prazo de validade.

Sujeito a inspeção e certificação pela ADN.

#### 6 – Anel de Reboque

6.1 (Art.º 3.65 do Anexo A em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

É obrigatória a instalação de dois pontos de reboque, na parte da frente e na traseira do veículo, devidamente instalados, de rápido acesso, devidamente identificados.

Sujeito a inspeção e certificação pela ADN.

#### 7 – Corta circuitos

7.1 (Art.º 3.105 do Anexo A em conjugação com o Art.º 253 do Anexo J ao CDI)

É obrigatório a instalação de dois corta circuitos.

Um no interior do habitáculo e de fácil acesso ao piloto.

Um no exterior da carroçaria, situado entre o vidro da frente e o capot, devidamente identificado com sinalética apropriada.

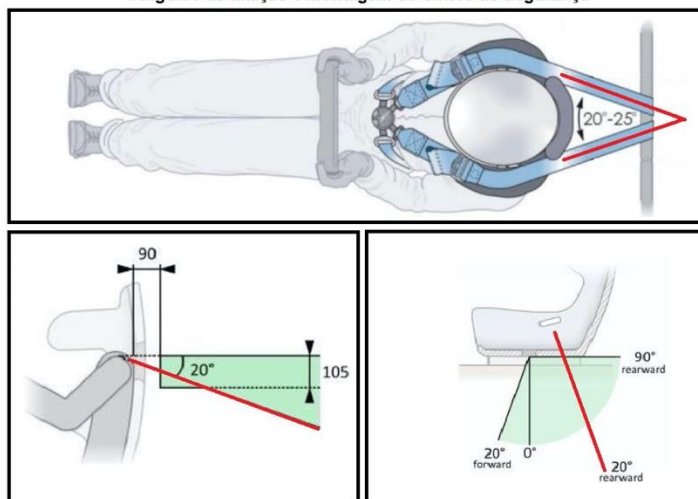
Sujeito a inspeção e certificação pela ADN.



**CAMPEONATO DE VELOCIDADE ATCM Grupo M "Modificados"**

**Cinto de Segurança (Seat Belt) FIA Approved**

**Ângulos de fixação e montagem de Cintos de Segurança**



**CAMPEONATO DE VELOCIDADE ATCM Grupo M "Modificados"**

**Cinto de Segurança (Seat Belt) FIA Approved**

**4 Apoios**



**Largura do Cinto: 75mm**

**6 Apoios**



**Largura do Cinto: 75mm**



## CAMPEONATO DE VELOCIDADE ATCM Grupo M "Modificados"

Cinto de Segurança (Seat Belt) FIA Approved

4 Apoios



Largura do Cinto: 50mm

6 Apoios



Largura do Cinto: 50mm



## CAMPEONATO DE VELOCIDADE ATCM Grupo M "Modificados"

Rede de Proteção de Janela (Window Net) FIA Approved



Rede para veículos de 4 Portas, tem a medida de 400 mm x 405 mm.



Rede para veículos de 2 Portas, tem a medida de 525 mm x 467 mm.